





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de licença de uso de Software e plataforma de comunicação e atendimento virtual, a ser hospedado em nuvem, para atender demanda do CREA/RN	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/09/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado desta contratação é de **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, previstas no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2022 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 527, emitida em 18/08/2022;

Exercício de 2023 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES:07711350686  
Assinado digitalmente por PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES:07711350686 em 2022.08.25 07:54:26 -03'00"

JURAN DILMA SANTO S DANTA S  
Assinado digitalmente por JURAN DILMA SANTO S DANTA S em 2022.08.25 11:22

End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN  
Site: [www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br) E-mail: [crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)  
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDONALDO SOARES DA CAMARA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DEZ - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA ONZE - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Instrumento para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DOZE - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES:077113 MARQUES:050686  
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES:077113 MARQUES:050686  
Dados: 2022.08.25 07:55:00 -03'00'

JURAN DILMA SANTOS DANTAS  
Assinado digitalmente por JURAN DILMA SANTOS DANTAS  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JURAN DILMA SANTOS DANTAS  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: não localizada  
Data: 2022.08.22 14:28:57 -03'00'  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.2.2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## 15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Natal - Justiça Federal.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
Data: 24/08/2022 11:21:11-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

PEDRO  
AUGUSTO  
RODRIGUES  
MARQUES:077116  
350686

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES:0771135068  
Dados: 2022.08.25 07:52:25 -03'00'

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MARQUES  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
JOSE MARCELINO JUNIOR  
Data: 22/08/2022 13:21:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: █████.256.834-████

Assinado digitalmente por Luciana Mendes Ribeiro  
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes Ribeiro,  
E=luciana@crea-rn.org.br  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Natal/RN  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: █████.534.054-████

JURAN  
DILMA  
SANTO  
S  
DANTA  
S

Assinado digitalmente por JURANDILMA SANTOS DANTAS  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC QAB, OI=02417107000141, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADOCADO, CN=JURANDILMA SANTOS DANTAS  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura legal  
Data: 2022.08.22 14:29:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>